

RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CCF
Florianópolis, 30 de março de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2022, DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

APROVA *ad referendum* a suspensão do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e laboratórios no Câmpus Florianópolis.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

Considerando a Política de Segurança Sanitária – PSS do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID – 19;

Considerando o Relatório Mensal de Implantação das Fases da Política de Segurança Sanitária do IFSC, do Comitê Técnico Científico, publicado no dia 17 de março de 2021;

Considerando RESOLUÇÃO CONSUP Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2022 que aprova *ad referendum*, as recomendações do relatório de março de 2022 do Comitê Técnico Científico do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a suspensão do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e laboratórios no Câmpus Florianópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis

Matrícula 0278064

Diretor-geral

Câmpus Florianópolis - IFSC

Portaria nº 2356, D.O.U de 20/08/2021

Instituto Federal de Santa Catarina
Campus Florianópolis

Av.Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br